



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 75, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza custeio das despesas de diária e transporte para participação do Sr. Carlos Eduardo Silva em reunião ocorrida no dia 06 de junho, em Governador Valadares, para discussão do Plano de Comunicação, juntamente com representantes da Prefácio, Agedoce e CBHs.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 49, de 11 de agosto de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, o custeio de diárias e transporte para participação do Sr. Carlos Eduardo Silva em reunião ocorrida no dia 06 de junho, em Governador Valadares, para discussão do Plano de Comunicação, juntamente com representantes da Prefácio, Agedoce e CBHs.

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO SILVA
Presidente do CBH-Piranga

REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 75, DE 13 DE JULHO DE 2023

